



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.196

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 30.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
01.05.01	Gerência de Assistência ao Educando		
01.05.01.12.363.0591.2.215	Manut. Ativ. do Orçamento Impositivo	(167)	30.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais - Aplic. Direta		
	Fonte de Recurso - 01		
		<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto mediante a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:


<b>01.05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
01.05.01	Gerência de Assistência ao Educando		
01.05.01.12.363.0591.2.215	Manut. Ativ. do Orçamento Impositivo	(168)	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Aplic. Direta		
	Fonte de Recurso - 01		
		<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA - 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 17 de junho de 2020.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 55/2020  
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei 6196  
FOI PUBLICADA(O) em 30/06/20  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)